

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 14 de março de 2026

Ano VII | Edição 1455

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Dispensas	7
Secretaria Municipal de Cultura	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Atos Administrativos	9
Comunicado	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 9.003 - DE 13 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Araçatuba, e dá outras providências”

(Projeto de Lei nº 196/2025, do Vereador Luís Boatto - Solidariedade)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal obrigado a divulgar, em portal eletrônico oficial, a relação dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A divulgação deverá observar o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nas normas que regulamentam o sigilo fiscal.

Art. 2.º A publicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - número do processo de inscrição em dívida ativa;
- II - nome ou razão social do devedor, quando se tratar de pessoa jurídica;
- III - número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV - natureza do crédito (tributário ou não tributário);
- V - valor originário do débito e o valor atualizado;
- VI - situação do crédito (ativo, garantido, suspenso por decisão judicial ou parcelado);
- VII - data de inscrição;
- VIII - órgão ou secretaria de origem do crédito.

§ 1.º No caso de pessoa física, a divulgação deverá ocorrer de forma anonimizada, para preservar dados pessoais identificáveis, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 2018.

§ 2.º A divulgação deverá ocorrer trimestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre.

Art. 3.º O Executivo Municipal poderá disponibilizar os dados em formato aberto, conforme dispõe o Decreto Federal n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 24.420 - DE 13 DE MARÇO DE 2026**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.592.391,07 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.592.391,07 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 56 - 02.04.01 14 243 0006 2.009 03 3.3.50.39.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.009 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 759.581,30

Dotação: 59 - 02.04.01 14 243 0006 2.009 03 3.3.90.39.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.009 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400.000,00

Dotação: 61 - 02.04.01 14 243 0006 2.009 03 4.4.50.39.00
02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
14 - Direitos da Cidadania
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
0006 - Governança Participativa e Controle Social
2.009 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

4.4.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 432.809,77

Total da Unidade R\$ 1.592.391,07



Total da Suplementação R\$ 1.592.391,07

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados, no valor de R\$ 1.592.391,07 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.421 - DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 886.208,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), por remanejamento de verba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 e pelo art. 9º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 886.208,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 218 - 02.09.01 23 122 0013 2.025 01 4.4.90.52.00
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
23 - Comércio e Serviços
122 - Administração Geral
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.025 - Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 66.208,50

Total da Unidade R\$ 66.208,50

Dotação: 928 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 01 3.3.90.32.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche
01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 250.000,00

Dotação: 946 - 02.21.02 12 365 0028 2.110 01 3.3.90.32.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.110 - Educação Infantil Pré-escola
01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 250.000,00

Dotação: 964 - 02.21.02 12 361 0028 2.111 01 3.3.90.32.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0028 - Educação Básica
2.111 - Ensino Fundamental
01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 250.000,00

Dotação: 999 - 02.21.02 12 366 0028 2.114 01 3.3.90.32.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0028 - Educação Básica
2.114 - Educação de Jovens e Adultos
01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 70.000,00

Total da Unidade R\$ 820.000,00

Total da Suplementação R\$ 886.208,50

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 214 - 02.09.01 23 122 0013 2.025 01 3.3.90.33.00
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
23 - Comércio e Serviços
122 - Administração Geral
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.025 - Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho

01 - Tesouro

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00

Dotação: 223 - 02.09.02 23 333 0013 2.027 01 3.3.90.30.00
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23 - Comércio e Serviços
333 - Empregabilidade
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.027 - Feiras e Eventos

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

Dotação: 225 - 02.09.02 23 333 0013 2.027 01 3.3.90.39.00
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23 - Comércio e Serviços
333 - Empregabilidade
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.027 - Feiras e Eventos
01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 34.208,50

Dotação: 234 - 02.09.02 23 333 0013 2.030 01 4.4.90.51.00
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23 - Comércio e Serviços
333 - Empregabilidade
0013 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho
2.030 - Manutenção Centro Tecnológico de Araçatuba
01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 66.208,50

Dotação: 911 - 02.21.01 12 122 0027 2.107 01 3.3.90.36.00
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 - Educação
122 - Administração Geral
0027 - Administração da Educação
2.107 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação
01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 43.000,00

Dotação: 926 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 01 3.3.90.30.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche
01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.000,00

Dotação: 931 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 01 3.3.90.36.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche
01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 29.000,00

Dotação: 932 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 01 3.3.90.39.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche
01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 170.000,00

Dotação: 935 - 02.21.02 12 365 0028 2.109 01 3.3.90.40.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 87.000,00

Dotação: 948 - 02.21.02 12 365 0028 2.110 01 3.3.90.36.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.110 - Educação Infantil Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 33.000,00

Dotação: 951 - 02.21.02 12 365 0028 2.110 01 3.3.90.40.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.110 - Educação Infantil Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Dotação: 966 - 02.21.02 12 361 0028 2.111 01 3.3.90.36.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0028 - Educação Básica
2.111 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA R\$ 70.000,00

Dotação: 970 - 02.21.02 12 361 0028 2.111 01 3.3.90.40.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0028 - Educação Básica
2.111 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 65.000,00

Dotação: 987 - 02.21.02 12 367 0028 2.113 01 3.3.90.36.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
367 - Educação Especial
0028 - Educação Básica
2.113 - Atendimento Educacional Especializado

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

Dotação: 988 - 02.21.02 12 367 0028 2.113 01 3.3.90.39.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
367 - Educação Especial
0028 - Educação Básica
2.113 - Atendimento Educacional Especializado

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Dotação: 992 - 02.21.02 12 367 0028 2.113 01 3.3.90.40.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
367 - Educação Especial
0028 - Educação Básica
2.113 - Atendimento Educacional Especializado

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

Dotação: 1001 - 02.21.02 12 366 0028 2.114 01 3.3.90.40.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0028 - Educação Básica
2.114 - Educação de Jovens e Adultos

01 - Tesouro

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

Dotação: 1016 - 02.21.03 12 368 0030 2.116 01 3.3.90.30.00
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0030 - Serviços de Apoio à Educação
2.116 - Atividades de Apoio à Educação

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 155.000,00

Total da Unidade R\$ 820.000,00

Total da Anulação R\$ 886.208,50

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 24.422 - DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 13 de março de 2026, após o encerramento do expediente, os seguintes servidores:

I - **DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR**, R.G. nº 6.572.561-X, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político);

II - **MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**, R.G. nº 34.078.878-1, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político);

III - **SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**, R.G. nº 17.770.886-4, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo SM1 (agente político).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 71 - DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Revoga a Portaria G.P. n.º 3/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria G.P. n.º 3, de 2 de janeiro de 2025, que **"Designa MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA,**

Secretária Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Participação Cidadã".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.418, de 13/03/2026 - Fica o(a) Sr(a). **ENZO MARIANO PALUETTO**, R.G.Nº 56.929.651-1, exonerado(a) a partir de 13/03/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR", Padrão "266", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 13 de março de 2026
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 - Processo Adm: Nº 965/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Empresa credenciada: BANCO DO BRASIL S.A.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), sexta-feira, 13 de março de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE



.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 133/2026

Eletrônica: Não

Processo: 165/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 04.156/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 176/2026

Objeto: CORDA 12,5MM Com certificações: CE EN 1891 TIPO A, EAC, NFPA 1983 GENERAL USE

Justificativa: Necessário a aquisição do material: Cordas de Salvamento em altura, para serem utilizados pelas equipes do Corpo de Bombeiros nos atendimentos a ocorrências de altura.

Valor Estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 16/03/2026 - 08:00 até 19/03/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 511/2026 - 11/03/2026 - 02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75838 - CORDA 12,5MM 200 metros.	3,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 134/2026****Eletrônica: Não****Processo: 166/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 04.196/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 177/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRITE****Justificativa:** A aquisição se faz necessária em face da necessidade de executar a os serviços de rotina da SMOSP, como formas para tampas de bocas de lobos e outras peças concretadas.**Valor Estimado:** R\$ 12.173,00 (doze mil cento e setenta e três reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/03/2026 - 08:00 até 19/03/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 513/2026 - 05/03/2026 - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	33200 - MADEIRITE RESINADO - PLACA DE 1,10 X 2,20 METROS 10MM	100,0000	Un	Não
2	55663 - MADEIRITE PLASTIFICADA	50,0000	PC	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 13 de Março de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: 113/2026 - Dispensa de Licitação

Processo: 137/2026 Data da Formalização: 02/03/2026

Protocolo Digital: 03.309/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1 Data da Ratificação: 12/03/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Araçatuba - SP, 12 de Março de 2026.

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA -

Emenda Parlamentar Individual nº 20263730004 com Programação nº 350280420260002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião extraordinária Nº03/26.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 20263730004 com Programação nº 350280420260002, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária:** Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº **14.929.606/0001-10**.

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de Março de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº015/2026

"Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202638990003 com Programação nº 350280420260003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº03/26.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202638990003 com Programação nº **350280420260003**, no valor de R\$ R\$100.000,00 (cem mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº014/2026

"Dispõe sobre a deliberação da



a) **Unidade Beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA, CNPJ nº 44.416.436/0001-31.

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de Março de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº016/2026

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202638990003 com Programação nº 350280420260004, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº03/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202638990003 com Programação nº 350280420260004, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária:** FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA CNPJ nº 47.746.532/0001-36.

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (Cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de Março de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº017/2026

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202640360005 com Programação nº 350280420260005, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida

por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Extraordinária Nº03/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202640360005 com Programação nº 350280420260005, no valor de R\$ R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária:** Associação Beneficente Batista João Arlindo, CNPJ nº 03.426.630/0001-10.

b) **Valor (R\$):** 200.000,00 (Duzentos mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de Março de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº018/2026

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202631340001 com Programação nº 350280420260006, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 10 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº03/26.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202631340001 com Programação nº 350280420260006, no valor de R\$ R\$100.000,00 (Duzentos mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária:** Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba, CNPJ nº 55.752.349/0001-71.

b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (Cem mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Custeio (GND3)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 10 de Março de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do COMAS

Gestão 2025 à 2027

**RESOLUÇÃO COMAS Nº020/2026**

“Dispõe sobre a deliberação da Emenda Parlamentar Individual nº 202637460005 com Programação nº 350280420260008, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 13 de março de 2026, constante na respectiva Ata da Reunião Extraordinária Nº04/26.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar Individual nº 202637460005 com Programação nº 350280420260008, no valor de R\$ R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cadastrada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, no Sistema Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDAS), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

a) **Unidade Beneficiária:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.929.606/0001-10.

b) **Valor (R\$):** 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

c) **Classificação do Recurso:** Investimento (GND4)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 13 de Março de 2026.

Andressa Yuri Castro Ferraresi

Vice - Presidenta do COMAS

Gestão 2025 à 2027

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO EDITAL****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**

O Legislativo do Município de Araçatuba torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 002/2026,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026,

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha para abastecimento do almoxarifado por um período

de 12 (doze) meses.

LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>

LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h 30min do dia 16 de março de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h 30min do dia 30 de março de 2026.

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 09h do dia 30 de março de 2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.231,88.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 11 de março de 2026.

Edna Flor

Presidente